

LEI Nº 017/88

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de São Mateus

81010012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.1.1.00 - Pessoa Civil.....Cr\$ 10.000.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 4.000.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$ 4.000.000,00

TOTALCr\$ 18.000.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Autorizado nesta Lei advirá do excedente de arrecadação calculado nesta data, na forma do Art. 43, § 1º II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

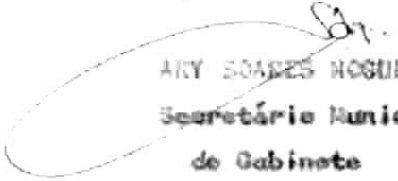
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,

continuação do Art. 3º, da Lei nº 017/88, de 01/09/88.

ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.


MALLAS BATISTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Mateus, na data supra.


ANY SOARES MOSQUEIRA
Secretária Municipal
de Gabinete